

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de junho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 29/05/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8104

Número de Autenticidade: 2e793fb10aef976a0aaed09738d8d9ba

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

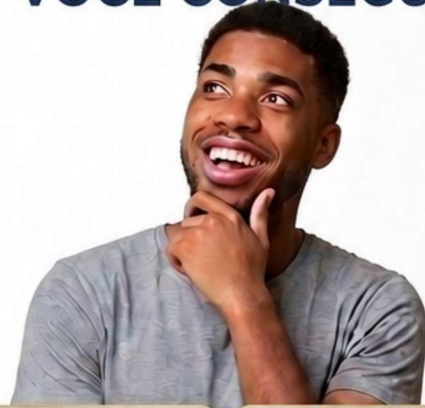
Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:



Acesso
Fácil a
Processos



Emissão de
Certidões
Negativas



Comparecimento
Cautelar
Simplificado



Início de
Ações nos
Juizados



Autorização
de Viagem
para Menores



Apoio ao
Portal
Projudi



Endereços
e Contatos
TJRR



Atendimento
Ouvidoria
TJRR



...e muito
mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 29/5/2026

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 12/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Remoção do Juiz de Direito **Marcelo Mazur** para a **Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR**, pelo critério de **merecimento**.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008546-79.2026.8.23.8000, por meio do qual consta o Edital de Remoção TJRR/PR n. 6, de 6 de maio de 2026 (evento n. [2765741](#)), que tornou pública, para conhecimento geral, especialmente dos Senhores Juízes de Direito e das Senhoras Juízas de Direito, a abertura de vaga para **remoção** ao cargo de Juiz de Direito ou Juíza de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, a ser provido pelo **critério de merecimento**, tendo havido inscrição única do Juiz de Direito **Marcelo Mazur** (evento n. [2774803](#));

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010155-97.2026.8.23.8000, por meio do qual a Associação da Magistratura de Roraima - AMARR apresentou acordo firmado entre magistradas e magistrados para o preenchimento das vagas de titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, da Terceira Vara Criminal de Competência Residual e do Segundo Juizado de Violência Doméstica, em decorrência da publicação dos Editais de Remoção TJRR/PR ns. 6 e 7, ambos datados de 6 de maio de 2026 e publicados no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8087, de 7 de maio de 2026, pp. 4-6, pelos critérios de **merecimento** e **antiguidade**, respectivamente; e

CONSIDERANDO o venerando Acórdão proferido no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010155-97.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Juiz de Direito **Marcelo Mazur** para a **Vara de Penas e Medidas Alternativas**, pelo critério de **merecimento**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2795525** e o código CRC **9CDEDBA6**.

RESOLUÇÃO N.º 13/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Remoção da Juíza de Direito **Liliane Cardoso** para o **Terceiro Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR**, pelo critério de **antiguidade**.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0009203-21.2026.8.23.8000, por meio do qual consta o Edital de Remoção TJRR/PR n. 7, de 6 de maio de 2026 (evento n. [2765743](#)), que tornou pública, para conhecimento geral, especialmente dos Senhores Juízes de Direito e das Senhoras Juízas de Direito, a abertura de vaga para **remoção** ao cargo de Juiz de Direito ou Juíza de Direito Titular do Terceiro Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR, a ser provido pelo **critério de antiguidade**, tendo havido inscrição única da Juíza de Direito **Liliane Cardoso** (evento n. [2778625](#));

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010155-97.2026.8.23.8000, por meio do qual a Associação da Magistratura de Roraima - AMARR apresentou acordo firmado entre magistradas e magistrados para o preenchimento das vagas de titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, da Terceira Vara Criminal de Competência Residual e do Segundo Juizado de Violência Doméstica, em decorrência da publicação dos Editais de Remoção TJRR/PR ns. 6 e 7, ambos datados de 6 de maio de 2026 e publicados no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8087, de 7 de maio de 2026, pp. 4-6, pelos critérios de **merecimento** e **antiguidade**, respectivamente; e

CONSIDERANDO o venerando Acórdão proferido no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010155-97.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Juíza de Direito **Liliane Cardoso** para **Terceiro Juizado de Violência Doméstica**, pelo **critério de antiguidade**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 29/05/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2795529** e o código CRC **5D6375C8**.

RESOLUÇÃO N.º 14/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Remoção do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila** para a **Terceira Vara Criminal Residual da Comarca de Boa Vista/RR**, pelo critério de **merecimento**, em vaga decorrente da remoção do Juiz de Direito **Marcelo Mazur** para a **Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR**.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o venerando Acórdão proferido no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010155-97.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila** para a **Terceira Vara Criminal Residual da Comarca de Boa Vista**, pelo critério de **merecimento**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/05/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2795532** e o código CRC **AE303A2D**.

RESOLUÇÃO N.º 15/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Remoção da Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa** para o **Segundo Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR**, pelo critério de **antiguidade**, em vaga decorrente da remoção do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila** para a **Terceira Vara Criminal Residual da Comarca de Boa Vista/RR**.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o venerando Acórdão proferido no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010155-97.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa** para o **Segundo Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista/RR**, pelo critério de **antiguidade**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/05/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2795540** e o código CRC **50001B79**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 29 DE MAIO DE 2026.

Márley da Silva Ferreira
Diretor de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR/CGJ N. 9, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 2º, da Lei Complementar n. 297, de 29 de abril de 2021, que autoriza a designação, em caráter excepcional, de qualquer servidor efetivo da respectiva unidade para realizar o cumprimento de mandados, asseguradas as verbas indenizatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 7, do dia 14 de março de 2022, que regulamenta a designação de servidores do quadro efetivo para atuar como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas comarcas do interior;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 16, de 12 de setembro de 2025, que designou servidores para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc*, com prazo de atuação até 22/2/2026;

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades do Oficial de Justiça; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020531-89.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas respectivas unidades, sem prejuízo das atribuições:

I - **Adriano de Souza Gomes**, matrícula n. 3011072, para atuar na Secretaria da Comarca de Mucajaí;

II - **Luciano Sampaio de Moraes**, matrícula n. 3011090, para atuar na Secretaria da Comarca de Pacaraima;

III - **Júlio Anderson Lima Pessoa**, matrícula 3012529, para atuar na Secretaria da Comarca de Pacaraima;

IV - **Antonio Edimilson Vitalino de Sousa**, matrícula n. 3011061, para atuar na Secretaria da Comarca de Rorainópolis; e

V - **Darwin de Pinho Lima**, matrícula n. 3011425, para atuar na Secretaria da Vara da Justiça Itinerante.

Art. 2º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Oficiais de Justiça *ad hoc* nas respectivas unidades, com prejuízo das atribuições:

I - **João Creso de Oliveira**, matrícula n. 3010146, para atuar na Secretaria da Comarca de Rorainópolis;




II - **Sérgio da Silva Mota**, matrícula n. 3011002, para atuar na Secretaria da Comarca de Caracaraí; e

III - **Antônio Dantas da Silva Júnior**, matrícula n. 3011786, para atuar na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2026.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 29/05/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Corregedor(a), em 29/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2795218 e o código CRC 39D96332.</p>

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0009629-33.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 451. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **RAILDO BARROS RODRIGUES**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Desenvolvimento de Sistemas, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 452. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **ANTONIO SCKENDALL DA SILVA SOUSA**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Desenvolvimento de Sistemas, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 453. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **RAFAEL BENZAQUEM NETO**, aprovado em 2.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada à pessoa com deficiência, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Desenvolvimento de Sistemas, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 454. Nomear, em caráter efetivo, a candidata **BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES**, aprovada em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 455. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **RODRIGO ALLAN DA SILVA MENEZES**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Gestão e Governança de Tecnologia da

Informação, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 456. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **CLAUDIO ISAIAS DA SILVA JÚNIOR**, aprovado em 2.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 457. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **ANTONYN LIRA ARAÚJO**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Cibersegurança, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 458. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **CLEBER MEDEIROS SILVA**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Cibersegurança, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 459. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **WESLEY DE SOUZA VIANA**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada à pessoa com deficiência, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Cibersegurança, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 460. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **JOSÉ LINHARES DO NASCIMENTO FILHO**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 461. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **DAVI GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 462. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada à pessoa com deficiência, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 463. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **MARCELO GOMES BARBOSA**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Ciência de Dados e Analytics, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 464. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **HUDSON DA SILVEIRA SANTOS**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Ciência de Dados e Analytics, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

N. 465. Nomear, em caráter efetivo, o candidato **FELIPE GOMES DA SILVA**, aprovado em 1.º lugar no VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em vaga reservada à pessoa com deficiência, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Ciência de Dados e Analytics, código TJ/NS, da Categoria Geral do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 29/05/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2793145** e o código CRC **B1BBAAE1**.

PORTARIA TJRR/PR N. 466, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010785-56.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, ocupado por **EDIVALDO PEDRO QUEIROZ DE AZEVEDO**, em razão de sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a contar de 06/05/2026, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/05/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2792453** e o código CRC **542FA293**.

PUBLICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA tem a honra de registrar Moção de Agradecimento ao servidor aposentado **EDIVALDO PEDRO QUEIRÓZ DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima ao longo de sua trajetória profissional, marcados pela dedicação, ética, competência e compromisso com a Justiça.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/05/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2792453** e o código CRC **542FA293**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 29/5/2026

SOLICITAÇÕES DIVERSAS n.º 0005796-85.2018.8.23.8000

Assunto: Transparência das receitas e despesas das serventias extrajudiciais

Interessado: Conselho Nacional de Justiça

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado para adequar o regime de transparência das serventias extrajudiciais de Roraima às alterações promovidas pela Resolução CNJ n.º 670/2025 na Resolução CNJ n.º 215/2015. O procedimento visa dar cumprimento ao § 3º-C do art. 6º da citada norma, que delega às Corregedorias locais a competência para classificar as rubricas em públicas ou privadas. A Diretoria de Gestão Extrajudicial (DGEX), por meio da Manifestação [2662291](#) ressaltou a necessidade de uniformização da matéria para assegurar segurança jurídica, padronização e a efetiva implementação da transparência ativa e passiva no âmbito do Estado de Roraima.

A Minuta – Provimento [2725475](#) foi estruturada para distinguir o regime de publicidade entre as serventias providas e as declaradas vagas, estabelecendo critérios de transparência seletiva para delegatários titulares e de transparência qualificada para unidades sob gestão interina, em razão da natureza distinta de suas receitas.

Em Manifestação [2762520](#), a DGEX registrou concordância com os fundamentos e diretrizes apresentados na minuta de provimento, manifestando-se favoravelmente aos fundamentos e diretrizes constantes da minuta, sem sugestões ou acréscimos a serem apresentados neste momento.

Neste contexto, considerando que a aplicação do futuro provimento impactaria diretamente a rotina administrativa e a gestão financeira de todas as serventias extrajudiciais do Estado, determinou-se a intimação das unidades envolvidas, a fim de oportunizar prazo para manifestação ([2726481](#)). Não obstante, após devidamente intimadas, apenas as serventias de Bonfim e Pacaraima inseriram resposta ([2783052](#)).

Remetidos os autos à CPLJ, o setor apresentou Minuta Revisada ao evento [2791485](#).

Diante do exposto, **acolho** o teor da referida minuta [2791485](#).

Proceda-se, a Secretaria, com os expedientes de praxe para publicação.

Dê-se ciência às Serventias Extrajudiciais e à Diretoria de Gestão Extrajudicial.

Após, arquivem-se s autos.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 13, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Estabelece critérios para a classificação de rubricas públicas ou privadas para fins de transparência ativa, distingue o regime de publicidade entre serventias providas e vagas, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ n. 670, de 23 de dezembro de 2025, especialmente o § 3º-C do art. 6º, que atribui às Corregedorias de Justiça dos Estados a competência para dispor sobre a correta classificação das rubricas em públicas ou privadas para fins de divulgação;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF no Mandado de Segurança n. 29.033, que submete os interinos de serventias vagas ao teto constitucional, conferindo natureza pública à gestão financeira da unidade;

CONSIDERANDO a busca pela uniformização dos procedimentos de transparência ativa e passiva nas serventias extrajudiciais do Estado de Roraima, assegurando equilíbrio entre controle efetivo e proteção de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005796-85.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado de Roraima, o regime de transparência ativa relativo à divulgação de receitas e despesas, bem como estabelecer critérios para classificação de rubricas.

Art. 2º As serventias extrajudiciais deverão manter em seus sítios eletrônicos campo específico denominado “**Transparência**”, com informações claras, acessíveis, padronizadas e atualizadas mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 3º Para fins de classificação de dados nas serventias providas por delegatários titulares, considera-se:

I - rubrica pública: valores decorrentes da prestação do serviço público delegado, especialmente aqueles sujeitos a controle estatal, de natureza tributária, parafiscal ou vinculados a repasses obrigatórios; e

II - rubrica privada: valores relativos à remuneração líquida do delegatário e aos custos operacionais da serventia, tais como despesas com pessoal, custeio, investimentos e tributos pessoais não vinculados a repasses obrigatórios, cujo detalhamento possa ensejar identificação individual ou exposição indevida.

§ 1º A divulgação mensal abrangerá, no mínimo, as seguintes rubricas públicas:

I - parcela dos emolumentos destinada ao Estado;

II - valores destinados aos fundos públicos, tais como o Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima - Fundejurr e o fundo de compensação de atos gratuitos;

III - tributos incidentes com retenção e repasse, inclusive Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando aplicável;

IV - taxas de fiscalização judiciária; e

V - demais repasses obrigatórios previstos em lei.

§ 2º A divulgação limitar-se-á aos valores totais das rubricas públicas, vedada a exposição de dados que permitam a individualização de receitas, usuários ou remuneração do delegatário titular.

Art. 4º Nas serventias declaradas vagas, geridas por interinos, a gestão financeira submete-se ao regime de direito público, sujeitando-se a controle ampliado e transparência qualificada.

§ 1º A transparência nessas unidades abrangerá o fluxo financeiro completo, incluindo receita bruta, despesas de custeio e pessoal pormenorizadas, remuneração percebida pelo interino, o montante do excedente recolhido ao Fundejurr e o destinado aos demais fundos, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais.

§ 2º A divulgação observará a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, apenas para a supressão de dados pessoais sensíveis de colaboradores e usuários, permanecendo públicos os valores e a finalidade das despesas operacionais.

Art. 5º A LGPD, será observada na divulgação das informações, devendo ser adotadas, quando necessário, anonimização, agregação de dados e supressão de elementos identificáveis.

Parágrafo único. A proteção de dados pessoais não afasta o dever de transparência, devendo ser harmonizada com o princípio da publicidade.

Art. 6º O acesso integral a dados não publicados é restrito aos órgãos de controle, dependendo o acesso de terceiros de requerimento administrativo fundamentado e análise de legítimo interesse pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Nas serventias vagas, o acesso às informações não disponibilizadas publicamente observará o regime de acesso à informação aplicável aos dados públicos, nos termos da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, ressalvadas as hipóteses de proteção de dados pessoais previstas na LGPD.

Art. 7º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça fiscalizar o cumprimento deste Provimento e uniformizar a classificação de rubricas.

Art. 8º As serventias extrajudiciais deverão adequar-se ao disposto neste Provimento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As serventias que não possuem ainda domínio próprio deverão providenciá-lo no mesmo prazo do *caput*.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJECOR N. 00000001X-9X.202X.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA ATA DE DELIBERAÇÃO

ADVOGADO: MANOEL LEOCADIO DE MENEZES - OAB RR1985

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (29/05/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade à instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 37 de 29 de abril de 2026 (DJE nº 8084, de 04/05/2026), considerando a defesa prévia apresentada no evento 7809059, resolve a CPS: 1 – Indeferir o pedido de oitiva da testemunha (...), formulado pela defesa, por considerá-la impertinente ao esclarecimento dos fatos, com fulcro no art. 150, § 1º, da LCE nº 53/2001, no art. 110 do Provimento CGJ nº 03/2023 e na jurisprudência do STJ (MS nº 9.076/DF). A decisão desta CPS fundamenta-se na ausência de pertinência fática da diligência com o objeto central deste PAD. A presente apuração não visa investigar a natureza (...) mas sim a suposta incompatibilidade entre atividade laboral e as severas restrições (...). A oitiva do aludido (...) não possui o condão de agregar elementos técnicos ou periciais sobre o quadro médico e a real capacidade laborativa do indiciado, mostrando-se desnecessária ao deslinde do feito. 2. Solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação/STI, informações sobre a rotina de trabalho e a produtividade do servidor processado; 3. Designar o dia 10/06/2026 (quarta-feira) para a oitiva das seguintes testemunhas: (...), às 9h30min; (...) às 10h30min; e (...) às 11h30min; o dia 11/06/2026 (quinta-feira) para oitiva das seguintes testemunhas: (...) às 09h30min; (...), às 10h30min; o dia 12/06/2026 (sexta-feira) para oitiva das seguintes testemunhas: (...) às 9h30min; (...), às 10h30min; e (...) às 11h30min. 4. Designar o dia 18/06/2026, (quinta-feira), para realizar o interrogatório do servidor (...). 5 – A intimação será realizada via PJEcor, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que segue devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves

Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N.11 DE 29 DE MAIO DE 2026**

Declarar a conclusão de estágio supervisionado, módulo prático, dos mediadores em formação do I Curso básico de Conciliação e Mediação Judicial - Comarca de Caracarái.
SEI N.0004251-33.2025.8.23.8000

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a conclusão do estágio supervisionado realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Boa Vista e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Caracarái os Mediadores e Conciliadores Judiciais em formação, relacionados a seguir:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
	INÍCIO	TÉRMINO		
Claudia Rejane de Sousa	19/05/25	12/05/26	131h36min	12/05/26
Dhayane do Carmo Rodrigues	20/05/25	12/05/26	147h46min	12/05/26
Edmar Teodoro Freitas de Moura	19/05/25	18/05/26	144h14min	18/05/26
Kênia Marques Vieira	19/05/25	14/05/26	125h44min	14/05/26
Leide Tavares de Almeida	19/05/25	12/05/26	147h47min	12/05/26
Suzielen dos Santos Teodoro	19/05/25	12/05/26	158h42min	12/05/26
Victor Chaves dos Santos	19/05/25	12/05/2026	103h31min	12/05/26

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Juíza de Direito Coordenadora do NUPEMEC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 664 - Designar a servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis/ Secretaria, no período de 20 a 29/5/2026, em virtude de férias do servidor Anderson Sousa Lorena de Lima.

N.º 665 - Convalidar a designação da servidora **DELITE DE BRITO TUPINAMBA OLIVEIRA**, Requisitada da União, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Gestão Previdenciária, no período de 20 a 23/5/2026, em virtude de recesso da servidora Leci Lúcia Marques de Souza.

N.º 666 - Designar a servidora **FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Apoio Administrativo, no período de 1º a 17/6/2026, em virtude de afastamento e férias da servidora Bruna Stephanie de Mendonça França.

N.º 667 - Convalidar a designação do servidor **GABRIEL RODRIGUES LIMA**, Oficial de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Comarca de Bonfim/ Gabinete, no período de 14 a 22/5/2026, em virtude de recesso da servidora Yara Ravenna Nascimento do Rosário.

N.º 668 - Designar a servidora **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum da Cidadania, nos períodos de 28 a 29/5/2026 e de 1º a 3/6/2026, em virtude de recesso e folgas do servidor Elias Ribeiro dos Santos.

N.º 669 - Convalidar a designação do servidor **MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS**, Analista Judiciário - Direito, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, nos dias 14 e 15/5/2026, em virtude de folgas do servidor Alex Sandro da Costa.

N.º 670 - Designar o servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, nos dias 3, 8 e 9/6/2026, em virtude de folgas da servidora Mylena de Aguiar Melo.

N.º 671 - Designar a servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, para responder pela Função Técnica de Assessoramento da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 8 a 27/6/2026, em virtude de férias da servidora Ana Paula Alencar de Almeida.

N.º 672 - Designar a servidora **SÔNIA MARA ZAMBONIN**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, nos dias 28 e 29/5/2026, em virtude de férias da servidora Deise de Andrade Bueno.

N.º 673 - Designar a servidora **TATIANA DA LUZ GARCIA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Material, no período de 15 a 24/6/2026, em virtude de férias da servidora Maria Solange Alencar de Almeida.

N.º 674 - Conceder ao servidor **JULIO ANDERSON LIMA PESSOA**, Função Técnica de Assessoramento, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 12/6/2026 e de 23 a 26/7/2026.

N.º 675 - Conceder ao servidor **LUCAS ALVES AMANCIO**, Assistente Técnico, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 8 a 15/6/2026.

N.º 676 - Convalidar a 1.ª etapa do recesso forense da servidora **YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSARIO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, referente a 2025, no período de 14 a 22/5/2026.

N.º 677 - Conceder à servidora **YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSARIO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 8 a 16/9/2026.

N.º 678 - Conceder a licença-paternidade do servidor **LEANDRO OLIVEIRA MARTINS**, Técnico Judiciário, no período de 23/5 a 11/6/2026

N.º 679 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **EDIMAR DE MATOS COSTA**, Auxiliar Judiciário, no período de 26/5 a 2/6/2026.

N.º 680 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **ROSANA DE MATOS COSTA PEREIRA**, Chefe de Gabinete de Desembargador, no período de 26/5 a 2/6/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 29/05/2026.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 35/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0004722-20.2023.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Contratação de solução de arrecadação multicanal para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Orange Labs Tecnologia LTDA EPP - CNPJ nº 34.895.008/0001-85 .

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/06/2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 180.574,20 (cento e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 107 e 92, V da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Avila – Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laercio Gentil de Goes - Representante legal.

DATA: 29 de maio de 2026.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 29/05/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a divulgação do **Edital de Credenciamento nº 01/2026** (Proc. Adm. nº 0018552-53.2023.8.23.8000).

OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como **entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.**

VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 30 dias corridos a partir da publicação

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 01/06/2026

HORÁRIO: das 08h às 14h (horário local)

CONTATOS: credenciamentos@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tjrr.jus.br/index.php/editais-de-credenciamento-abertos> a partir do dia 01/06/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 29 de maio de 2026.

Elano Loureiro Santos
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 29/05/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2026

N. 400 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011512-15.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Caroebe/RR.	
Motivo:	Representar a 1ª Vara da Infância e da Juventude, nas ações do Projeto Mosaico, na qualidade de palestrante, no dia 26/05/2026, na Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira - Município de Caroebe/RR.	
Data:	26/05/2026.	

N. 401 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011813-59.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elney Souza Cordeiro	Cedido - União	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Acompanhar a realização dos serviços de Manutenção Preventiva do Grupo Gerador da Comarca.	
Data:	28/05/2026	

N. 402 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011926-13.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 15, P.A Serigueleira e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	29/5/2026.	

N. 403 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011886-31.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Cedida - União	2,5 (duas e meia)
Destino:	Vila Equador - Comarca de Rorainópolis/RR	
Motivo:	Fiscalização da realização da limpeza pós obra no posto de atendimento na Vila Equador - Comarca de Rorainópolis.	
Data:	01 a 03/06/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/05/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0823436-69.2024.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: RADIX INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA, CNPJ: XX.XXX.450/0001-03

Requerido: BRAVO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.953/0001-05

Como se encontra a parte executada, **BRAVO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.953/0001-05** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 56.029,33 (cinquenta e seis mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833502-79.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: JEAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX.XXX.352-00

Requerido: CLOVIS ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO, CPF: XXX.XXX.202-30

Como se encontra a parte executada, **CLOVIS ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO, CPF: XXX.XXX.202-30** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 19.132,11 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e onze centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0823780-21.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: DAYANE ARRUDA DIAS, CPF: XXX.XXX.422-73

Requerido: ANDERSON ARRUDA ALVES, CPF: XXX.XXX.292-55

Como se encontra a parte executada, **ANDERSON ARRUDA ALVES, CPF: XXX.XXX.292-55** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 7.387,26 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806171-54.2024.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: M. G. DE ARAUJO LTDA, CNPJ: XX.XXX.930/0001-15

Requerido: LEONARDO DE OLIVEIRA ROSA, CNPJ: XX.XXX.712/0001-03

Como se encontra a parte executada, **LEONARDO DE OLIVEIRA ROSA, CNPJ: XX.XXX.712/0001-03** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 2.025,85 (Dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810105-54.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: GESSORAIMA LTDA representado(a) por WALDISIO MOREIRA, CNPJ: XX.XXX.150/0001-51

Requerido: FRANCISCO DE PAULA ABRANTES DE OLIVEIRA, CNPJ: XX.XXX.210/0001-33

Como se encontra a parte executada, **FRANCISCO DE PAULA ABRANTES DE OLIVEIRA, CNPJ: XX.XXX.210/0001-33** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 118.172,36 (cento e dezoito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818790-79.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRASIL ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.111/0001-92

Executado: PEDRO MARIA LAIDEO CRUZ, CPF: XXX.XXX.362-00

Como se encontra a parte executada, **PEDRO MARIA LAIDEO CRUZ, CPF: XXX.XXX.362-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 14.368,76 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0822198-78.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ANDRÉ BERTOL MARTINS, CPF: XXX.XXX.460-85

Executado: HELIO CEZAR DE BASTOS, CPF: XXX.XXX.151-49

Como se encontra a parte executada, **HELIO CEZAR DE BASTOS, CPF: XXX.XXX.151-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 11.272,32 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836002-50.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LOJAS PERIN LTDA, CNPJ: XX.XXX.105/0001-65

Executado: LUCIANA FARIAS DA SILVA, CPF: XXX.XXX.572-43

Como se encontra a parte executada, **LUCIANA FARIAS DA SILVA, CPF: XXX.XXX.572-43**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 22.436,18 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, **LUCAS SOUZA DE CARVALHO** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 29/05/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS

O Dr. Thiago Russi Rodrigues, Juiz de Direito Substituto da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: ROGÉRIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do RG nº 3176215 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 925.295.692-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.836,29** (referente a pensão alimentícia dos meses de fevereiro a maio de 2025), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, **SOB PENA DE PRISÃO**, nos autos do processo nº **0821884-69.2024.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que te parte requerente G.S.B., representado(a) por G.S.F. e requerido **ROGÉRIO BARBOSA CHAVES**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 29/05/2026. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

THIAGO RUSSI RODRIGUES
Juiz de Direito Substituto resp. pela VJI

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 29/5/2026

PORTARIA TJRR/CC-GAB N. 3, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Caracarái, nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos dias não úteis, para os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Caracarái, nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos dias não úteis, para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e MAIO** de 2026:

Comarca de Caracarái		
Escala - Plantão - Servidores		
Servidor(a)	Período	Contato
Frank de Souza Vitorio	14 a 18/2/2026	(95) 99114-8487
Frank de Souza Vitorio	21, 22 e 28/2/2026	(95) 99114-8487
Victor Chaves dos Santos	7 e 08/3/2026	(95) 99157-4546
Shiromir de Assis Eda	14 e 15/3/2026	(95) 99162-6263
Victor Chaves dos Santos	19 a 22/3/2026	(95) 99157-4546
Victor Chaves dos Santos	28 e 29/3/2026	(95) 99157-4546
Frank de Souza Vitorio	1º a 5/4/2026	(95) 99114-8487
Shiromir de Assis Eda	11 e 12/4/2026	(95) 99162-6263
Victor Chaves dos Santos	18 a 20/4/2026	(95) 99157-4546
Frank de Souza Vitorio	21/4/2026	(95) 99114-8487
João Felipe Carvalho de Souza Moreira	25 e 26/4/2026	(95) 99124-2228
Shiromir de Assis Eda	1º a 3/5/2026	(95) 99162-6263
João Felipe Carvalho de Souza Moreira	9 e 10/5/2026	(95) 99124-2228
Shiromir de Assis Eda	16 e 17/5/2026	(95) 99162-6263
Shiromir de Assis Eda	23 e 24/5/2026	(95) 99162-6263
Dhayane do Carmo Rodrigues	27 e 28/5/2026	(95) 98120-6509
Shiromir de Assis Eda	30 e 31/5/2026	(95) 99162-6263

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, o plantonista poderá fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Noêmia Cardoso Leite de Sousa

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caracarái

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 29/05/2026

PORTARIA TJRR/CA-GAB N. 007, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o mês de junho de 2026.

O MM. JUIZ DE DIREITO EM ATUAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o mês de **JUNHO** de 2026:

Comarca de Alto Alegre		
Escala - Plantão - Servidores - Junho 2026		
Dia	Servidor(a)	Contato
04 e 05	Liara Maria do Nascimento Moura	(95) 98405-4089 / (95) 98412-5786
06	Lorena Barbosa Aucar Seffair	(95) 98405-4089 / (95) 98117-4215
07	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
13 e 14	Emílio Alberto Araújo Junges	(95) 98405-4089 / (95) 98114-6318
20 e 21	Liara Maria do Nascimento Moura	(95) 98405-4089 / (95) 98412-5786
27 e 28	Arnaudo Rodrigues Leal	(95) 98405-4089 / (95) 98401-1033

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Versiane Gusmão Fonseca
Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Alto Alegre

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 29/05/2026

Portaria 004/2026

Designar os funcionários **ALESSANDRO VIANA MARIANO**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01535516666 DETRAN/RR, na qual consta o RG nº 000856586 SESP/MS e do CPF n. 928.266.491-04, residente na Rua Papagaio, 811, Park Amazonia, Rorainópolis/RR, CEP.: 69.373-000 e **WINÍCIOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 531492-5 e do CPF n. 064.795.922-47, residente na Rua Luiz Cavalcante, 03, APT 03, Centro, Rorainópolis/RR, CEP.: 69.373-000 para exercerem a função de ESCREVENTE AUTORIZADO-III dos Serviços Notariais e de Registros deste Ofício Único, autorizando-a com base no que dispõe o artigo 20, §1º da Lei Federal n. 8.935/94, a praticar todos os atos próprios da atividade notarial e registral desta Serventia, independentemente da presença da Titular da Delegação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 1º. Esta Portaria retroage à data de 1º de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 02/2026

INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Notária/Registradora do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, da lei n. 8.935 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a **ALESSANDRO VIANA MARIANO**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01535516666 DETRAN/RR, na qual consta o RG nº 000856586 SESP/MS e do CPF n. 928.266.791-04, residente na rua Papagaio, 811, Park Amazonia, Rorainópolis/RR, CEP.: 69.373-000 e **WINICIOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 531492-5 e do CPF n. 064.795.922-47, residente na Rua Luiz Cavalcante, 03, APT 03, Centro, Rorainópolis/RR, CEP.: 69.373-000 para exercerem a função de **ESCREVENTE AUTORIZADO-III** dos Serviços Notariais e de Registros deste Ofício Único, autorizando-a com base no que dispõe o artigo 20, §1º da Lei Federal n. 8.935/94, a praticar todos os atos próprios da atividade notarial e registral desta Serventia, independentemente da presença da Titular da Delegação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se

PORTARIA Nº 05/2026

A Tabeliã e Registradora do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis-RR, Inês Maria Viana Maraschin, resolve, considerando o desligamento da 2ª Substituta ao cargo de TABELIÃ E REGISTRADORA desta Serventia, Rosilene Gomes de Lima ocorrido em 20 de junho de 2025 NOMEAR o Escrevente Autorizado **ELDER PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 96687138709, e inscrito no CPF sob o nº 029.056.892-77 como 3º Substituto ao Cargo de TABELIÃO E REGISTRADOR desta Serventia, bem como NOMEAR JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 267278 e inscrita no CPF sob o n. 021.952.732-67, como 2ª Substituta ao Cargo de TABELIÃ E REGISTRADORA desta Serventia, com efeitos a partir de 01.05.2026.

Art. 1º. Esta Portaria retroage à data de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 03/2026

INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Notária/Registradora do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, da lei n. 8.935 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a **ELDER PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 96687138709, e inscrito no CPF sob o nº 029.056.892-77, para exercer a função de 3º Substituto ao Cargo de TABELIÃO E REGISTRADOR dos Serviços Notariais e de Registros deste Ofício Único, autorizando-a com base no que dispõe o artigo 20, §1º da Lei Federal n. 8.935/94, a praticar todos os atos próprios da atividade notarial e registral desta Serventia, independentemente da presença da Titular da Delegação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se